



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER N° 58, DE 2021.**

**PROPOSIÇÃO:** Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 108, de 2021.

**PROPONENTE:** Comissão de Finanças e Orçamento.

**RELATOR:** Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS

**VOTO DO RELATOR:** Favorável a tramitação

**PARECER DA COMISSÃO:** Favorável a tramitação

#### I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, a Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 108, de 2021, cuja a finalidade é modificar o caput do art. 1º, a fim de proporcionar atualização monetária anual, de forma automática dos valores de parcelamento tratados na referida lei, tendo como base, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1º do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 108, de 2021, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Como Relator da emenda em análise, entendo que a proposição visa tão-somente proporcionar atualização monetária anual, de forma automática dos valores que serão parcelados mediante a aprovação da referida lei, tendo como base, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a fim de garantir que não haja defasagem dos valores, nem tão pouco que seja necessária a alteração da lei, em um futuro próximo, para atualizar os valores de parcelamento, uma vez que mediante a aprovação da Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 108, de 2021, os valores oriundos dos parcelamentos serão corrigidos automaticamente por meio de reajustes anuais.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Por fim, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Emenda nº 1, de 2021, ao Projeto de Lei nº 108, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**Sadi Kisiel**  
Vereador/PODEMOS/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda nº 1, de 2021, ao Projeto de Lei nº 108, de 2021

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 13 de setembro de 2021.

**Josias de Souza**  
Vereador/MDB/Membro

**Serginho Ribeiro**  
Vereador/PDT/Secretário